



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do artigo 5º, inciso III, letra e, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando que o artigo 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#), atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando representação enviada pela APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil em face do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro referente à [Medida Provisória 870/2019](#) que transferiu a atribuição de identificar, delimitar, demarcar e registrar as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE:

1º) Instaurar Procedimento Administrativo com a seguinte ementa:

Representação da APIB referente à [Medida Provisória 870/2019](#) que transferiu a atribuição de identificar, delimitar, demarcar e registrar as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2º) Publique-se.

3º) Distribua-se.

JORGE BRUNO SALES SOUZA  
Secretário Executivo - Substituto  
6ª Câmara de Coordenação e Revisão